



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N^o ¹⁰⁰100/2013

IBARETAMA/CE, 25 DE ABRIL DE 2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA
RUA NA SEDE DO DISTRITO DE NOVA-
VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º. Fica denominada de Rua Antônio Arlindo Nogueira, a Rua que liga a Avenida Joaquim Bandeira à estrada CE 03 (que liga o Distrito de Nova-Vida ao Distrito de Pirangi).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 25 DE ABRIL DE 2013.


**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL**

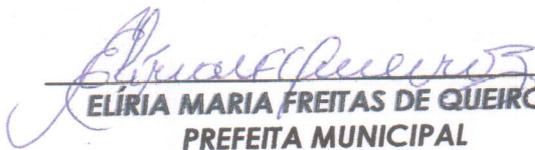


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº ~~100~~ 2013, de 25 de abril de 2013, "QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA NA SEDE DO DISTRITO DE NOVA-VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 25 DE ABRIL DE 2013.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL